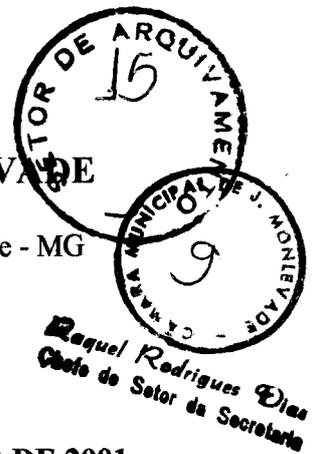




CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD

Rua Duque de Caxias, 238 - Bairro José Elói - João Monlevade - MG
CEP: 35930-198 - Telefax (0xx) 31 3851-1770
camunijm@robynet.com.br



RESOLUÇÃO Nº 377, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

Altera dispositivos da Resolução 40, de 11 de dezembro de 1990, que Institui o Regimento Interno da Câmara

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte

Resolução.

Art. 1º O § 2º, do art. 217, e o caput do art. 219, da Resolução nº 40, de 11 de dezembro de 1990, que instituiu o Regimento Interno da Câmara, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 217.

.....

§ 2º É vedado ao vereador a apresentação por ano de mais de um projeto de cada uma das espécies de que trata esta Subseção, bem como da Moção do art. 244.”

“Art. 219 A entrega do Título ou Diploma é feita em Reunião Solene da Câmara, e a de Moção em Reunião Ordinária, podendo ser dispensada a entrega a pedido do homenageado.

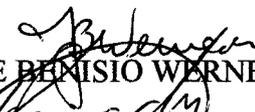
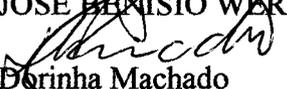
.....”

Art. 2º O art. 219 da Resolução nº 40/1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“§ 3º Na entrega da Moção somente falarão o autor, por cinco minutos, e o homenageado.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, 13 de dezembro de 2001.


JOSE BENISIO WERNECK

Dorinha Machado